



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 5.009/2009**

**"CONCEDE AUMENTO DE PASSAGEM"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei 001, de 05 de abril de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste das tarifas cobradas pela **EMPRESA VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, neste Município, nas Linhas Urbanas, consubstanciado no § 1º da Emenda nº. 17, de 04 de dezembro de 2002, que modificou o art. 142, da Lei Orgânica Municipal, após análise do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, constante do processo administrativo nº. 327.138 datado de 19 de novembro de 2009.

**Parágrafo Único.** O valor da tarifa da passagem urbana do ônibus convencional será de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a partir de 01º de janeiro de 2010, louvando-se de parecer proferido pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, conforme ata lavrada em 20 de novembro de 2009.

**Art. 2º.** O valor da tarifa será fixado em local visível de cada veículo, para que os usuários possam ter amplo conhecimento.

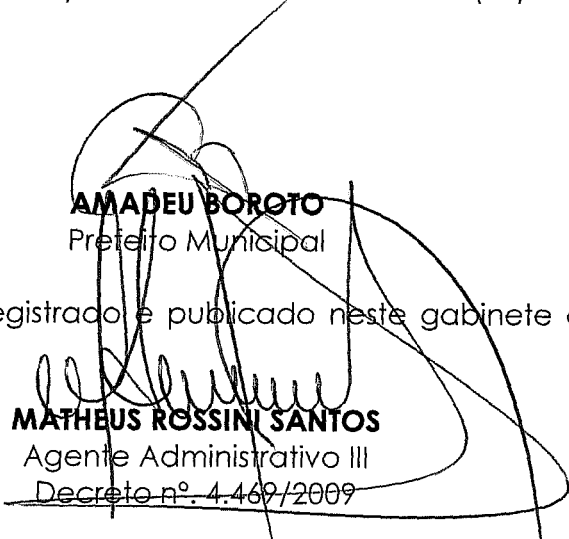
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Agente Administrativo III  
Decreto nº. 4.469/2009